



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBRA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Dois Córregos, SP
Presidente: _____

Ofício n° 040/2018-P

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 25/06/18

PRESIDENTE

Dois Córregos, 21 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 21/06/2018

HORA: 13:16

Projeto de Lei 48/2018

PROTÓCOLO
00256/2018



Senhor Presidente,

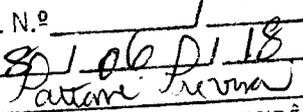
Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

A abertura do crédito em questão tem por finalidade possibilitar a ampliação do CEMEI Professora Maria Helena Capelini Rodrigues.

De conhecimento dessa E. Casa a necessidade da ampliação do número de vagas em creche, havendo, inclusive, conforme já mencionado em oportunidade anterior, Ação Civil Pública intentada pelo Ministério Público da Comarca, concitando o município nesse sentido.

Ainda de conhecimento geral que esta administração recebeu de gestões anteriores duas creche-escolas com obras paralisadas, tendo atuado no sentido de que possa vencer os trâmites necessários a fim de continuidade nos projetos, mediante contratação de novas empresas para tal, o que, infelizmente, não é simples e não depende apenas do desejo da gestão em equacionar os impasses no mais curto espaço de tempo possível.

Dessa forma, a solução mais rápida ao atendimento da demanda, sempre crescente, especialmente em tempos onde a população sente as dificuldades econômicas enfrentadas pelo país, é ampliar as unidades existentes, o que se fez no CEMEI Professora Maria Lúcia Altimari Dante e o que se pretende fazer, agora, no CEMEI Professora Maria Helena Capelini Rodrigues.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º _____
DE 28/06/18

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br

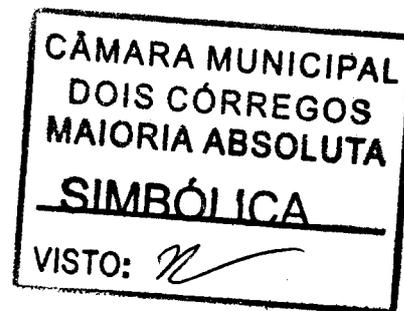


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

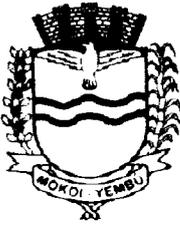
Tendo em vista a natureza do projeto e considerando que a sessão ordinária dessa E. Casa prevista para a segunda-feira próxima é a última antes do recesso de meio de ano, bem como em face da urgência da matéria, para que os procedimentos burocráticos possam ser adotados e o projeto posto em desenvolvimento no mais curto espaço de tempo possível, pede-se, havendo anuência, que seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 2018.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 461.484,38 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinado à ampliação do CEMEI Professora Maria Helena Capelini Rodrigues, a ser classificado da seguinte forma:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
123650005.1.008 - Construção/Reforma/Ampliação de Creches e Emeis
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 461.484,38

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do **Superávit Financeiro** apurado em 31 de dezembro de 2.017, na Caixa Econômica Federal, agência 4205-6, conta 6672002-6 - CEF - QESE - Salário Educação, conforme Balanço Patrimonial

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

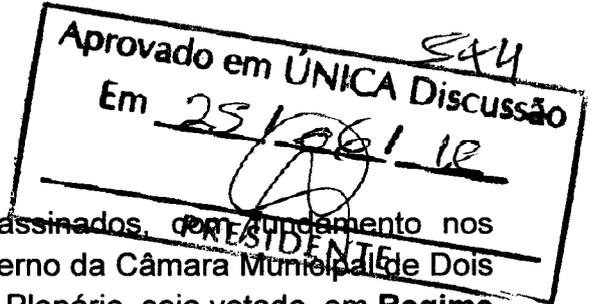
Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

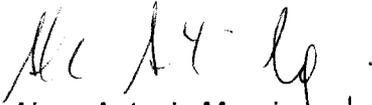


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS
CÓRREGOS



Os vereadores abaixo assinados, com fundamento nos artigos 120 e 121, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos, solicitam, após anuência do Douto Plenário, seja votado, em **Regime de Urgência**, o Projeto de Lei do Executivo n. 40/2018 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Dois Córregos, 25 de junho de 2018.


Alceu Antonio Mazziero

Celso Roberto Pegorin

Edson Rinaldo Spirito

José Eduardo Trevisan



Mara Silvia Valdo

Maria Christina Cury Vieira Coelho


Martha Maria Wiech Martins

Mauricio Godoy Prado